



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0122/14

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando o retorno a todos os funcionários públicos do direito ao afastamento temporário sem remuneração.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** os termos da Indicação nº 0142/13, de autoria dos vereadores Lourivaldo Viana de Souza e Marcos Henrique Osti; solicitando que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando o retorno a todos os funcionários públicos do direito ao afastamento temporário sem remuneração.

JUSTIFICATIVA:

Somos constantemente procurados por servidores municipais questionando-nos sobre a revogação desse direito por parte da Administração, pelo que gostaríamos que fosse restabelecido a todos que o requererem, já que essa situação está trazendo sérios transtornos e prejuízos aos funcionários que necessitam se afastar para tratar de assuntos e interesses particulares, pois muitas vezes esse afastamento é de extrema necessidade e importância.

Isso posto, rogamos ao Excelentíssimo Prefeito que estude com carinho a presente proposta e atenda a essa justa reivindicação de nossos servidores.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 01 de abril de 2014.

Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)
Vereador

Janir Aurélio da Silva
(Janio da São Carlos)
Vereador

José Ferreira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

Alex Ricardo Masalskiene
(Júnior Leite)
Vereador

Lida na Sessão de 01/04/2014
Secretaria - Providenciado em: 01/04/14

Despacho em 01/04/2014
Ofício nº 111/14

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.